



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
DECRETO Nº 025/2017, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

DISPÕE A REVOGAÇÃO DO DECRETO N.
018/2017, DE 14 DE JUNHO DE 2017 DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBARETAMA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ibaretaama, e demais legislações pertinentes, e,

CONSIDERANDO a demanda administrativa existente nos serviços públicos municipais;


CONSIDERANDO a demanda espontânea da população e dos funcionários públicos municipais nas mais diversas requisições;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 018/2017, de 14 de junho de 2017, ficando estabelecido nos departamentos municipais da Prefeitura de Ibaretaama que as atividades administrativas, funcionarão em horário normal, das 07hs às 11hs e das 13hs às 17hs, a partir desta data.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBARETAMA, EM 01 DE AGOSTO DE 2017.



FRANCISCO EDSON DE MORAES
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE DECRETO MUNICIPAL

FRANCISCO EDSON DE MORAES, Prefeito do Município de Ibaretama/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 85, parágrafo 1º, da Lei Orgânica Municipal, e na Lei 056/2010, DECLARA para os devidos fins que, o Decreto Municipal Nº 025/2017, de 01 de agosto de 2017, que "DISPÕE A REVOGAÇÃO DO DECRETO N. 018/2017, DE 14 DE JUNHO DE 2017 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", foi **PUBLICADO** por meio de afixação no Mural da Prefeitura e no Diário Oficial da APRECE na presente data, sendo mantido em exposição pelo prazo de 30 (trinta) dias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA, EM 01 DE AGOSTO DE 2017.


FRANCISCO EDSON DE MORAES
PREFEITO MUNICIPAL